



Diário da Justiça

Nº 4974 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 368 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	04
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	04
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	13
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	15
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	16
PROCESSO CRIME	83
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	100
CRIME	160
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	162
CRIME	220
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	224
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	225
INTERIOR	229
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	269
JUSTIÇA ELEITORAL	270
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	337
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000394

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34599/97, resolve

NOMEAR

EDGAR MARTINS OCANHA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Secretário de Turmas Recursais E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telêmaco Borba.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000395

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49560/97, resolve

NOMEAR

EDYRENE APARECIDA TOLEDO FELCHAK, em virtude de habilitação em

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR Presidente Des. DÁRCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTOLUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren

Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Ronald Accioly Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci

Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Troiano Netto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. ACCÁCIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MÚNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. IDEVAL LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS - FEIRAS

ÓITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MÚNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAL LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OSIRIS GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OSIRIS GONÇALVES - Presidente DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros

Diretor Geral

José C. Jabur

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:8001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



concurso, para exercer o cargo Secretário de Turmas Recursais E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000396

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 36403/97, resolve

NOMEAR

ERICSSON LAURINDO, para ocupar o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito sede da Comarca de Toledo.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000397

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34460/97, resolve

NOMEAR

LILIANE MACIEL, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Secretário de Turmas Recursais E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000398

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25685/97, resolve

APOSENTAR

por invalidez, **JOÃO SCHIPTOSKI**, no cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes ao seu nível, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 15 % (quinze por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e da gratificação de Risco de Vida, de acordo com o disposto no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00399

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39055/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **LINDAMIR KLINGENFUS**, no cargo de Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 27 (vinte e sete) anos de serviço, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 20% (vinte por cento), de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e da gratificação de Risco de Vida, no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1599

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69475/97, resolve

LOTAR

CARMEN TEREZINHA DE OLIVEIRA, funcionária da Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Senhor Desembargador **ABRAHÃO MIGUEL**, a partir de 28 de agosto do ano em curso, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1600

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69476/97, resolve

LOTAR

DENISE MARIA DO ROCIO COLLERE MONTANARI, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Doutor **WOLNY FURTADO DE ANDRADE**, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da Capital, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1601

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21598/97, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 82, de 07 de janeiro de 1997, referente à disposição funcional da servidora **JAQUELENE DE FÁTIMA SILVA**, determinando, de consequência, o seu retorno à Comarca de Umuarama.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1602

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46157/97, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 04 de junho de 1997, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1671/97 a **TEREZINHA VACCARI**, Oficial Judiciário C1 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente I-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE OBRAS**DEPARTAMENTO DE OBRAS****SECRETARIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 14/97**

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 20 de agosto de 1.997.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n° 9.029/84.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo 1° da Lei n° 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Morada Real Construtora e Incorporadora Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços extras na obra de reforma e ampliação do Prédio do Fórum da Comarca de Guarapuava, neste Estado.

PREÇO: valor total de R\$ 83.623,04 (oitenta e três mil, seicentos e vinte e três reais e quatro centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1997, consignado ao sub-elemento 4.4.90.51.01 - Construção de Edifícios Públicos, conforme Nota de Empenho n° 02899/1997, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 21 de agosto de 1997.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 28 de agosto de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001885**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 44214/97, resolve:

LOTAR

AGOSTINHO DOMINGUES DE ALMEIDA, Motorista C4 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Transportes do Gabinete do Subsecretário, a partir de 19 de agosto de 1997, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001886

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

delegadas pelo Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 60066/97, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
NEIDE MARIA PAVELEC COSTA Assessor Jurídico	23	1995	28.07.97
DENISE ROGÉRIA ROSA Técnico Judiciário	16	1996	11.08.97
ANA TEREZA ARAUJO BRUEL Técnico Judiciário	23	1996	04.08.97
LIDIANE DOETZER ROEHRIG Técnico Judiciário	15	1993	15.08.97
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS Técnico Judiciário	22	1997	04.08.97
LUCIANA CALVO PERSEKE WOLFF Técnico Judiciário	26	1995	04.08.97
JORGE LUIZ DA SILVA Agente de Serviços Gerais	28	1997	05.08.97
DIVA GRADOWSKI GUGLEMIN Oficial Judiciário	29	1997	09.09.97
ELISABETH DORA VON ZESKA Assessor Jurídico	29	1996	25.08.97
SOLANGE DOS ANJOS Técnico Judiciário	29	1997	11.08.97
DIRCE DOS SANTOS Agente de Conservação	28	1995	06.08.97
ADENILSON LEMES DA COSTA Agente de Serviços Gerais	29	1996	18.08.97

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001887

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 58823/97, resolve **interromper** por necessidade do serviço os dias restantes da licença especial dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO
ANA PRUSSAK Oficial Judiciário	21.07.97	46	O.S. 1695/97
ANA LUIZA DE FARIA ARANTES CASSOU Oficial Judiciário	24.07.97	50	O.S. 1695/97
MARCIA LOYOLA ROCHA Oficial Judiciário	30.07.97	56	O.S. 1659/97

ROSI DA SILVA STEIN
Ascensorista

04.08.97

69

O.S. 1627/97

DESIGNAR

Curitiba, 02 de setembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001888

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61163/97, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 932 de 23 de junho de 1993, na parte referente ao servidor LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, a fim de que passe a constar que foram concedidos três (03) meses de licença especial, a partir de 01.07.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 29.04.88 a 30.10.92, antecipado em virtude de contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 847/93, e não como figurou.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001889

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66132/97, resolve

DESIGNAR

ANTONIA GONÇALVES PAULINO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de agosto de 1997, as funções de chefe do Serviço de Recepção, Expedição e Capeamento, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos a outros Tribunais e Complementação, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante as férias restantes do titular JORGE LUIZ DA SILVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

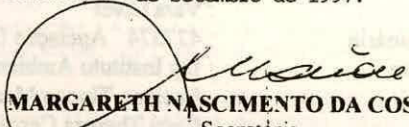

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001890

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66135/97, resolve

LUCIELLY SELLA CLARO DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário B8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 14 de agosto de 1997, as funções de chefe do Serviço de Digitação, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Crimes e Matérias Urgentes, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante a licença gestante da titular ZELIR FREITAS FARKAZ, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 11/09/1997

Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Emitido em 02-09-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do II Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 11/09/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Izaías Marcusso	0003	0030672-5/01
Arianna de Nicolai Petrovsky	0005	0054370-8
Carlos Augusto Antunes	0004	0044807-7
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0005	0054370-8
Cecy Thereza Cercal Kreutzer de Goes	0001	0042757-4/01
Claudia Machado Sampaio	0002	0054086-1
Claudia Maria Barbosa	0005	0054370-8
Clemerson Merlin Cleve	0005	0054370-8
Cleosny Slompo	0007	0029184-3
Cynthia Garcez Rabello	0004	0044807-7
Elisiane Minasse	0004	0044807-7
Elton Luiz Brasil Rutkowski	0001	0042757-4/01
Elton Venturi	0002	0054086-1
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0004	0044807-7
Gisele Soares	0005	0054370-8
Joaquim Francisco de Oliveira Abbas	0001	0042757-4/01
Joel Macedo Soares Pereira Junior	0001	0042757-4/01
Joel Macedo Soares Pereira Neto	0001	0042757-4/01
João Carlos Mendes Tempiski	0001	0042757-4/01
Katya Kozicki	0005	0054370-8
Luciano Tinoco Marchesini	0001	0042757-4/01
Ludovico Albino Savaris	0008	0047666-8/01
Luiz Antonio Gusso	0002	0054086-1
Luiz Calixto de Bastos	0002	0054086-1
Luiz Carlos Caldas	0005	0054370-8
Luiz Carlos Fabris	0001	0042757-4/01
Luiz Carlos Pupim	0001	0042757-4/01
Marcos Otávio Luz	0008	0047666-8/01
Maria Rachel Pioli Kremer	0001	0042757-4/01
Miguel Ramos Campos	0005	0054370-8
Nara Ribeiro Borges	0002	0054086-1
Newton José de Sisti	0007	0029184-3
Ney Lisboa de Miranda	0008	0047666-8/01
Noguemar Alves Nogueira	0007	0029184-3
Renato Alberto Nielsen Kanayama	0004	0044807-7
Roberto Machado Filho	0004	0044807-7
Ronald Leite Schulman	0004	0044807-7
Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho	0003	0030672-5/01

Def.Público : Lídio Dias Delgado
 : Aloísio Douglas Miecznikowski
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Relator : Des. Martins Ricci

Advogado
 Adyr Sebastião Ferreira
 Christian Trevisan Wendling
 Iria Regina Marchiori
 Maria Teresinha Chenso

Ordem	Processo
001	0051102-8
001	0051102-8
001	0051102-8
001	0051102-8

Apelação Crime

0002 . Processo : 0059111-9

Comarca : Bocaiúva do Sul
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 9600000020 Ação Penal
 Apelante : Ademir Mendes Cordeiro (Réu Preso)
 Def.dativo : Osni de Jesus Taborda Ribas
 Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná
 Relator : Des. Carlos Hoffmann
 Revisor : Des. Nunes do Nascimento

Apelação Crime

0003 . Processo : 0060119-2

Comarca : Foz do Iguaçu
 Vara : 3ª Vara Criminal
 Ação Originária : 9700000031 Ação Penal
 Apelante : Cícero Francisco dos Santos (Réu Preso)
 Def.dativo : Walter Wolfesgrau
 Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná
 Relator : Des. Carlos Hoffmann
 Revisor : Des. Nunes do Nascimento

Apelação Crime

0004 . Processo : 0057921-7

Comarca : Arapoti
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 9600000016 Ação Penal
 Apelante : Ministério Público do Estado do Paraná
 Apelado : Nelsa Lucia Rodrigues
 Advogado : Valfrido Barbosa dos Santos
 Relator : Des. Trotta Telles
 Revisor : Des. Carlos Hoffmann

Apelação Crime

0005 . Processo : 0058871-6

Comarca : Cascavel
 Vara : 1ª Vara Criminal
 Ação Originária : 9100000082 Ação Penal
 Apelante : Jose Luiz
 Advogado : Jaime Mariano
 Def.dativo : Sergio Ricardo Tinoco
 Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná
 Apelante : Ministério Público do Estado do Paraná
 Apelado : Jose Luiz
 Advogado : Jaime Mariano
 Def.dativo : Sergio Ricardo Tinoco
 Relator : Des. Carlos Hoffmann
 Revisor : Des. Nunes do Nascimento

Inquérito Policial (Cam)

0006 . Processo : 0034584-6

Comarca : Umuarama
 Ação Originária : 9200000001 Inquérito Policial
 Indiciado : Jesse Batista Correa
 Relator : Des. Martins Ricci

Divisão de Processo Crime
 Seção da 1ª Câmara Criminal
 Seção de Processos Especiais

Página 001
 Emitido em 28-08-1997

Relação No. 1997.03157 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0051102-8 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1996/52473
 Comarca : Sertãozinho
 Ação Originária : 9500000683 Pedido de Providências
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Edson Pedro de Almeida
 Advogado : Adyr Sebastião Ferreira
 : Maria Teresinha Chenso
 : Iria Regina Marchiori
 : Christian Trevisan Wendling
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto

I - Defiro o rol de testemunhas arroladas às fls. 272, as quais deverão ter seus endereços para localização especificados nos autos, em especial, a residente em Londrina, com prazo de três dias. Outra intimação para a busca de informação que deveria vir sem provocação! O não entendimento desta determinação, no prazo deferido, encaminhará ao entendimento de terem sido arroladas independentemente e intimação, acarretando à defesa o ônus de providenciar os respectivos comparecimentos, sob pena de, acaso faltosas, terem suas inquirições indeferidas.

II - Pediu o defensor a realização de perícia nas contas do município, pois os fatores estariam relacionados a ações civis públicas sob manejo da Comarca, tendo como parte o ora réu. Deferido prazo para a especificação do pleito, novamente o defensor referiu-se àquelas ações civis, sem, no entanto, dizer de seus objetos, os quais podem tratar de questão prejudicial ao deslinde deste feito criminal.

Solicitem-se, via fac-simile, informações ao douto Juízo de Direito da Comarca de Sertãozinho, acerca da existência de ações civis públicas em que é parte Edson Pedro de Almeida, ex-prefeito municipal, com especificação de seu conteúdo, as quais deverão ser prestadas na brevidade possível, sem necessidade da juntada de documentos a elas inerentes, eis que trata-se de providências já deferida à defesa, porém, ainda sem cumprimento.

III - Intime-se.

IV - Com tais providências nos autos, voltem conclusos.

Em, 21 de agosto de 1997.

Desembargador CLOTÁRIO PORTUGAL NETO,
 Relator.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 268/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONVOCAR

sessão do Órgão Especial a ser realizada no próximo dia 12 de setembro, sexta-feira, às 17 horas, para solenidade de posse da Excelentíssima Senhora Doutora Anny Mary Kuss Serrano, no cargo de Juíza do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 1º de setembro de 1997.

Jair Ramos Braga
 Presidente

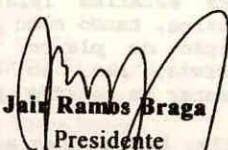
PORTARIA N. 269/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no art. 17, inciso II, da Lei n. 8666/93, resolve:

DESIGNAR

Gabriel Cayassin Filho, Osmar Antonio Burato e Jean Sidney Trevisan, funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Bens Permanentes.

Curitiba, 1º de setembro de 1997.



Jair Ramos Braga
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 1269

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ARIBERT JOAO RANNO	002	0109503-4
ESVERBEM GUIMARAES PLAISANT	002	0109503-4
HERMES MORALES ZEFERINO	001	0066980-5
JOAO PEREIRA	002	0109503-4
MATEUS PEDRO TURRA	001	0066980-5
RUTH DA COSTA GANDOLFO	003	0109583-2/01
UBIRAJARA AYRES GASPARIN	004	0110291-6

ACAO RESCISORIA (GR)

001.PROCESSO : 0066980-5
COMARCA : CASCAVEL
VARA : 1A VARA CIVEL
AUTOR : CICERO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : HERMES MORALES ZEFERINO
REU : RAFAEL ROBERTO DE OLIVEIRA
REU : BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MATEUS PEDRO TURRA
ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZA DENISE ARRUDA
REVISOR : JUIZ MUNIR KARAM
REVISOR CONV. : JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON
DESPACHO :

I- A ACAO RESCISORIA PROPOSTA PELO AUTOR, QUE TEM POR OBJETO SENTENÇA DECLARATORIA DE DOMINIO, EM ACAO DE USUCAPIAO, TEM SEU FUNDAMENTO NO ART. 485, III E VI, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, ALEGANDO O AUTOR QUE HOUE DOLO DA PARTE VENCEDORA EM DETRIMENTO DA VENCIDA,

FUNDANDO-SE A SENTENÇA EM PROVA CUJA FALSIDADE SERIA PROVADA NESTA ACAO RESCISORIA. CITADOS, OS REUS DEIXARAM DE OFERECER CONTESTACAO, NO PRAZO FIXADO (TRINTA DIAS), CONFORME SE VE DA CERTIDAO DE FLS. 225. APOS MANIFESTACAO DA D. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA E CONSIDERANDO QUE A FALTA DE CONTESTACAO, NA ACAO RESCISORIA, NAO PRODUZ OS EFEITOS DO ART. 319 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL (CF. DESPACHO DE FLS. 236), FOI DETERMINADA A INTIMACAO DO AUTOR, PARA A ESPECIFICACAO DE PROVAS, O QUAL SE OMITIU EM ESPECIFICAR AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE TIVESSE INTERESSE EM PRODUZIR (CERT. FLS. 237). ENTRETANTO, NA SEQUENCIA, COMPARECEM AOS AUTOS OS REQUERIDOS, EM PECA QUE DENOMINAM DE MANIFESTACAO CONTESTATORIA (FLS. 238/246), ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS (FLS. 247/256) ONDE ARGUEM PRELIMINARES E REQUEREM A PRODUCAO DE PROVAS. II- AS ALEGACOES DA MANIFESTACAO CONTESTATORIA NAO MERECEM APRECIACAO, PORQUE NAO E DADO A PARTE PECA DE DEFESA, APOS O DECURSO DO PRAZO LEGAL PARA TANTO. DETERMINO, E CONSEQUENCIA, SEJA DESENTRANHADA AQUELA PECA, COM OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, ENTREGANDO-SE-A UM DOS SEUS SIGNATARIOS, MEDIANTE RECIBO. III- CONSIDERANDO QUE O REU DEIXOU DE ESPECIFICAR PROVAS, OMITINDO-SE EM QUALQUER MANIFESTACAO DECORRENTE DO DESPACHO DE FLS. 236, DETERMINO A INTIMACAO DAS PARTES QUANTO AO QUE FOI DECIDIDO, RETORNANDO OS AUTOS, A SEGUIR, PARA O OPORTUNO JULGAMENTO.

Em 28 de agosto de 1997 (a) JUIZA DENISE ARRUDA

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

002.PROCESSO : 0109503-4
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA : 1A VARA CIVEL
IMPETRANTE : OBERDAN ANSELMO DUARTE
IMPETRANTE : JUSSARA DO ROCIO SERMANN DUARTE
ADVOGADO : ESVERBEM GUIMARAES PLAISANT
ADVOGADO : JOAO PEREIRA
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : JOAMIR CASAGRANDE
ADVOGADO : ARIBERT JOAO RANNO
ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZ CUNHA RIBAS
DESPACHO :

1. SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 148, DIGA O IMPETRANTE. 2. INT.
Em 01 de setembro de 1997 (a) JUIZ CUNHA RIBAS

MEDIDA CAUTELAR

003.PROCESSO : 0109583-2/01
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA : 2A VARA CIVEL
REQUERENTE : MARIA APARECIDA MARTINS
ADVOGADO : RUTH DA COSTA GANDOLFO
REQUERIDO : EPOLIO DE ARLINDO MONTANARIM
REQUERIDO : SANDRA REGINA MONTANARIM
ORGAO JULGADOR : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZ MARIO RAU
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. RAITANI CONDESSA
REVISOR : JUIZA DENISE ARRUDA
DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO
TRATA-SE DE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL, POR MARIA APARECIDA MARTINS, VISANDO OBTER LIMINAR INAUDITA ALTERA PART, ATE O JULGAMENTO DA ACAO RESCISORIA, QUE OBJETIVA RESCINDIR O V. ACORDAO PROLATADO PELA 4A CAMARA CIVEL DESTA TRIBUNAL QUE NAO CONHECEU DO RECURSO, FACE A SUA DESERCAO. POSTULA A CONCESSAO DA LIMINAR, PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA SENTENÇA RESCIDENTA ATE FINAL DECISAO DA REFERIDA ACAO RESCISORIA, SUSTENTANDO, ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E O PERICULUM IN MORA. POR FIM, REQUER O APENSAMENTO DESTES AUTOS, AO DA ACAO RESCISORIA. DESTARTE, NAO HA PLAUSIBILIDADE DO DIREITO INVOCADO, COMO SE EXPOE. INICIALMENTE, ISTO PORQUE INEXISTE FUNDAMENTACAO LEGAL PARA SUSTENTAR A TESE INAUGURAL E AINDA EM RAZAO DO ART. 489 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, NAO PERMITIR A CONCESSAO DA MEDIDA PREPARATORIA EM ACAO RESCISORIA PARA OBSTAR OS EFEITOS DA COISA JULGADA, CONFORME ENTENDIMENTO MARJORITARIO DE NOSSOS TRIBUNAIS (SUMULA 234 DO TFR; STJ 4A TURMA, RESP 4.076-SP, REL. MIN. BARROS MONTEIRO; ENTRE OUTROS). POR DERRADEIRO, A ALUDIDA ACAO RESCISORIA, N. 109.583-2, COMO SE PODE VER AS FLS. 15-16, POR ESTE RELATOR, FOI INDEFERIDA, ANTE A SUA INEPCIA, DANDO POR EXTINTO O PROCESSO. ASSIM, NO CASO EM MESA, RESTA POIS, INDEFERIR A PROPRIA INICIAL, UMA VEZ QUE COMO JA ASSENTADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA: PODE SER INDEFERIDA DESDE LOGO A INICIAL, SE NAO ESTIVEREM PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS (3A TURMA, PET. 99-SP- MEDIDA CAUTELAR, REL. MIN. CLAUDIO SANTOS, J. 5.2.91, INDEFERIRAM O PEDIDO, V.U., DJU 25.2.91, P. 1.466, 1A COL., EM., IN CODIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLACAO PROCESSUAL EM VIGOR, 28A ED., SARAIVA, NOTA 1 AO ART. 801, PAG. 574). ISTO POSTO, DEMONSTRADO POIS, DA IMPOSSIBILIDADE DO PEDIDO, RESTA, INDEFERIR DE PLANO A PETICAO INICIAL, CONSOANTE DISPOE O ART. 295, INCISO I E SEU PARAGRAFO UNICO, INCISO III, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE.

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

CARTÓRIO CRIMINAL E ANEXOS

JUIZ MITZY DE LIMA SANTOS BUHRER TAQUES

RELAÇÃO Nº 14/97 **RÉU PRESO**

Autos nº 26/94

RÉU: EDUARDO LAARS NETO

OBJETO: Intimar os defensores Drs. MARCOS HENRIQUE ABREU RABELLO DE MELLO e ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO, bem como o Assistente de Acusação, Dr. WANDERLEI POMPEO DE MATTOS, de que a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, deferiu o Desaforamento do Julgamento dos autos acima, para a Comarca de Imbituva, para onde serão remetidos os autos.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO Nº 106/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 355, de 01 de setembro de 1997, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001587/97 - Subsede/PGJ, decide

REMOVER

pelo critério de PERMUTA, a doutora VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO, RG Nº 4.378.863-9/PR, Promotora de Justiça de entrância final, junto a 24ª Seção Judiciária da Comarca de CASCAVEL, ao cargo de Promotora de Justiça de igual entrância, junto a 23ª Sessão Judiciária da Comarca de PONTA GROSSA, e o doutor MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO, RG Nº 3.962.692-6/PR, deste para aquele cargo.

Curitiba, 01 de setembro de 1997.

[Assinatura]
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
ATO Nº 106/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1968, e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 356, de 01 de setembro de 1997, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001557/97, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de MERECEMENTO, a doutora CLEONICE APARECIDA MARIANO, RG Nº 2.262.805-4/PR, Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de PALMITAL, ao cargo de Promotora de Justiça de igual entrância da comarca de ENGENHEIRO BELTRÃO.

Curitiba, 01 de setembro de 1997.

[Assinatura]
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 107/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1968, e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 357, de 01 de setembro de 1997, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001364/97, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o doutor EDUARDO AUGUSTO CABRINI, RG Nº 19.990.623-3/SP, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância da comarca de GUARANIACU.

3377 Curitiba, 01 de setembro de 1997.

[Assinatura]
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 059/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a REMOÇÃO da Sra. Promotora de Justiça de entrância inicial CLEONICE APARECIDA MARIANO, através da Resolução nº 356 - CSMP, de 01 de setembro de 1997,

FAZ SABER

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, da comarca de PALMITAL, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO;
- II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 01 de setembro de 1997.

[Assinatura]
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 060/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a REMOÇÃO do Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial EDUARDO AUGUSTO CABRINI, através da Resolução nº 357 - CSMP, de 01 de setembro de 1997,

FAZ SABER

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, da comarca de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO (precedeu três remoções);
- II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 01 de setembro de 1997.

[Assinatura]
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEIÇÃO DE CINCO CONSELHEIROS

EDITAL Nº 061/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições como Presidente do eg. Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 10, inciso II, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993,

TORNA PÚBLICO

que foram eleitos por todos os Membros da Instituição, no dia 29 de agosto do ano em curso, para as funções de Conselheiro, com mandato a iniciar-se no próximo dia 11 do mês de setembro, os Senhores Procuradores de Justiça GLAUCIO ANTONIO PEREIRA, NADIR PROHMANN ARCOVERDE, SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA e FRANCISCO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA, e, como Suplente, o Senhor Procurador de Justiça FRANCISCO VERCESI SOBRINHO.

2.186,00 3376

Curitiba, 29 de agosto de 1997.

[Assinatura]
OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador de Justiça
Presidente

COMARCA DE CORBÉLIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA AO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORBÉLIA-PR.**

O DOUTOR ALCEU MARTINS RICCI FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz Saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram aprovados os seguintes candidatos com suas respectivas notas, para o preenchimento de uma vaga no cargo de Oficial de Justiça desta Comarca de Corbélia, Estado do Paraná:

NOME	MÉDIA
1º CLÓVIS APARECIDO DOS SANTOS	8,60
2º CLAUDIONEI CAMPIGOTTO	8,05
3º ODIR APARECIDO FRANÇA	7,20
4º CARLOS DOS SANTOS	7,00
5º VALDECIR ANTÔNIO MARTINS	6,95
6º CELSO CORRÊA COLHADO	6,75
7º ELIANE GALDINO RIBEIRO	6,30

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Corbélia-Pr., 20 de Agosto (08) de 1997. Eu, 30/8 (Secretário da Direção do Fórum), que o fiz datilografar e subscrevi

3382

ALCEU MARTINS RICCI FILHO
Juiz de Direito

-EDITAL DE CITACÃO DE VALDOMIRO DA CRUZ - PRAZO DE 30 DIAS-

O Doutor ALCEU MARTINS RICCI FILHO, Juiz de Direito desta Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **VALDOMIRO DA CRUZ**, brasileiro, casado, pedreiro, ora em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível tramitam os autos de Divórcio sob nº 217/97, requerido neste Juízo por **OLGA DA CRUZ**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Corbélia-Pr., representada por seu procurador Dr. Rudi Heringer, inscrito na OAB/PR 12.954-B. E não tendo sido encontrado o requerido **VALDOMIRO DA CRUZ**, para a citação da ação, é o presente edital para tal fim, ficando o mesmo ciente que deverá comparecer neste Juízo no próximo **dia 11.12.97, às 13:30 horas**, para audiência de tentativa de conciliação, caso não haja acordo poderá o requerido contestar a presente ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data dessa audiência, sob pena de confissão e revelia, tudo de conformidade com o despacho de fls. 09 a seguir transcrito: 1. Defiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita. 2. Designo o dia 11.12.97, às 13:30 horas, para a realização da audiência de tentativa de conciliação. 3. Cite-se o requerido através de edital, consignando-se que o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias, será contado a partir da data dessa audiência. Em 22.08.97. "a" Alceu Martins Ricci Filho - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados especialmente do requerido **VALDOMIRO DA CRUZ**, e para que não possa alegar ignorância de futuro, passou o presente edital de **CITACÃO** que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de hum mil novecentos e

noventa e sete (1997). Eu 30/8 Braz Favretto Escrivão
3383

ALCEU MARTINS RICCI FILHO
Juiz de Direito

COMARCA DE CORONEL VIVIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO RÉU JOÃO TADEU DO NASCIMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME Nº. 71/92, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA PATRÍCIA DE ALMEIDA GOMES, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, que pôr este Juízo e Cartório tramitam os autos de Processo Crime nº.71/92, promovida pela Justiça Publica contra **JOÃO TADEU DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Coronel Vivida-Pr, filho de José Maria do Nascimento e de Terezinha Maria do Nascimento, atualmente em lugar ignorado, por sentença deste Juízo datada de 26.02.97, como incurso no art. 213, c.c. art.226. III e art. 129 c.c. com. o art. 69 todos do Código Penal, a pena de seis (06) anos de reclusão em regime fechado. E como não tenha sido possível intimar o réu, por se encontrarem lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, por este meio, os intima da referida decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum neste Cidade de Coronel Vivida. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, cuja 2ª Via será afixada no atrito do Fórum. Dado e passado nesta Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete. Eu, 30/8 (Cleusa Maria Pimentel Vieira), Escrivão Designado, o subscrevi.

3259

Patricia de Almeida Gomes
Juiza Substitua

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA CORTE

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos nº 564/96, DE INTERDIÇÃO, requerida por **WALDOMIRO SOUZA CORTE** foi decretada, a interdição de **MARIA APARECIDA CORTE**, tendo sido nomeado **CURADOR ESPECIAL, WALDOMIRO SOUZA CORTE** com observância das limitações legais, sendo que a sentença transitou em julgado quais quer recurso, nos termos do art. 1.184 do CPC. e, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial, por tres vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado na forma da lei, em 28/11/96. Eu 30/8 Vera Lucia L. T. Faria da Silva, Escrivã Designada, o subscrevi.

666

31 15,25
05

OLIVIO GAMBOA PANUCCI
Juiz de Direito

4ª VARA CIVEL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Faz saber, a todos os interessados que nos autos de nº 000130/95, em que é requerente MARIA LUIZA MARTINS DOS SANTOS, e requerida IVAN DEOSELIO GASPAS DOS SANTOS, foi proferida a sentença a seguir transcrita: "A 000130/95. Vistos, etc. MARIA LUIZA MARTINS DOS SANTOS, qualificada na inicial, por procurador habilitado, requereu a interdição de seu filho IVAN DEOSELIO GASPAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 25.01.64, residente e domiciliado, à rua Fagundes Varella, n. 2065, Jardim Conceição, nesta cidade, dizendo ser o interditando incapaz para os atos da vida civil por portar deficiência mental crônica, que esteve por várias vezes internado em razão de sua doença, sofrendo freqüentemente acessos incontroláveis, destruindo os móveis da casa onde reside com a sua mãe, como agravante de sua situação o interditando sofre problemas de ordem visual, os que somados com a sua deficiência mental lhe dificulta a locomoção, necessitando dos cuidados de sua mãe, a qual os presta, além de carinho e amor materno: informa que o interditando recebia auxílio pago pelo Instituto de Seguridade Social, o qual vem sendo recusado de ser pago pessoalmente ao interditando em função de sua deficiência mental que é de fácil percepção, gerando, assim, grandes dificuldades a autora para prestar todos os cuidados de que necessita seu filho, uma vez que é viúva e seu rendimento não consegue suportar as suas despesas e de seu filho. Pediu a citação e a intimação do interditando para o seu depoimento pessoal, requereu os benefícios da justiça gratuita, a interdição do requerido e a sua nomeação para o cargo de curadora, e a sua dispensa da apresentação da hipoteca legal. Anexou à inicial a procuração de fls. 07 e os documentos de fls. 08/15. O interditando foi citado (fls. 18vº) e interrogado na forma da lei (fls. 21). Decorrido in albis o prazo de resposta e colhido o parecer técnico de fls. 39, o representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido da inicial (fls. 41). É o relatório. Decido. Trata a espécie do procedimento especial de jurisdição voluntária para a interdição e a curatela de pessoa incapaz. O requerido deve ser interditado pois, examinado, concluiu-se ser ele portador de incapacidade mental que o impossibilita de exercer os atos da vida civil (fls. 39). Não foi outra, também, a impressão colhida em seu interrogatório, senão a de ser mesmo o requerido desprovido de capacidade de fato. Diante do exposto e mais que dos autos consta, defiro os pedidos da inicial; declaro o requerido incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, II, do Código Civil; decreto a sua interdição e lhe nomeio curadora a requerente, para todos os fins e efeitos legais. Sem custas, face ao benefício da gratuidade conferido ao requerente. P.R.I. Preste a requerente o compromisso legal de curadora e inscreva-se, desde já, publicando-se pela imprensa oficial, por uma única vez, esta decisão. Lavrem-se e expeçam-se os atos necessários. Não havendo notícia de existência de bens do requerido nem informações nos autos, que desabonem a conduta da requerente, dispense-a da especialização da hipoteca legal. Ponta Grossa, 30 de julho de 1997. (a) Francisco Carlos Jorge - Juiz de Direito Substituto." Eu, Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo.

MAGNUS VENICIUS ROX
Juiz de Direito

3322

4ª VARA CIVEL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Faz saber, a todos os interessados que nos autos de nº 000443/96, em que é requerente ROSE MARIA RODRIGUES DOMINGUES, e requerida JOSILDA APARECIDA MARTINS, foi proferida a sentença a seguir transcrita: "A 000443/96. Vistos, etc. ROSE MARIA RODRIGUES DOMINGUES, qualificada na inicial, por procurador devidamente habilitado, requereu a interdição de sua filha JOSILDA APARECIDA MARTINS, brasileira, solteira, nascida em 11.12.69, residente nesta cidade, dizendo ser a interditanda incapaz para os atos da vida civil por portar, deficiência físico mental decorrente de meningite. Pediu a interdição da requerida e a sua nomeação para o cargo de curadora. Anexou à inicial a procuração de fls. 05 e os documentos de fls. 06/12. A interditanda foi citada (fls. 15vº) e interrogada na forma da lei (fls. 18). Decorrido in albis o prazo de resposta e colhido o parecer técnico de fls. 25/26, o representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido da inicial (fls.28 verso). É o relatório. Decido. Trata a espécie do procedimento especial de jurisdição voluntária para a interdição e a curatela de pessoa incapaz. A requerida deve ser interditada pois, examinada, concluiu-se ser ela portadora de incapacidade mental que a impossibilita de exercer os atos da vida civil (fls. 25/26). Não foi outra, também, a impressão colhida em seu interrogatório, senão a de ser mesmo a requerida desprovida de capacidade de fato. Diante do exposto e mais que dos autos consta, a defiro os pedidos da inicial; declaro a requerida incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, II, do Código Civil; decreto a sua interdição e lhe nomeio curadora e requerente, para todos os fins e efeitos legais. Sem custas, face ao benefício da gratuidade conferido à requerente. P.R.I. Preste a requerente o compromisso legal de curadora e inscreva-se, desde já, publicando-se pela imprensa oficial, por uma única vez, esta decisão. Lavrem-se e expeçam-se os atos necessários. Não havendo notícia de bens da requerida nem informações nos autos, que desabonem a conduta da requerente, dispense-a da especialização da hipoteca legal. Ponta Grossa, 17 de junho de 1997 (a) Magnus Venicius Rox - Juiz de Direito." Ponta Grossa, aos 19 de agosto de 1997. Eu, Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo.

MAGNUS VENICIUS ROX
Juiz de Direito

3323

4ª VARA CIVEL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Faz saber, a todos os interessados que nos autos de nº 000571/96, em que é requerente IVONE PEREIRA RAMOS, e requerida JANDIRA PEREIRA RAMOS, foi proferida a sentença a seguir transcrita: "A 000571/96. Vistos, etc. IVONE PEREIRA RAMOS, qualificada na inicial, por procurador devidamente habilitado, requereu a interdição de sua filha JANDIRA PEREIRA RAMOS, brasileira, solteira, nascida em 05.12.73, residente nesta cidade, dizendo ser a interditanda incapaz para os atos da vida civil por portar, deficiência físico mental desde o seu nascimento, necessitando de cuidados especiais. Pediu a interdição da requerida e a sua nomeação para o cargo de curadora. Anexou à inicial a procuração de fls. 05 e os documentos de fls. 06/12 e 17/19. A interditanda foi citada (fls. 14 vº) e interrogada na forma da lei (fls. 16). Decorrido in albis o prazo de resposta e colhido o parecer técnico de fls. 24/25, o representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido da inicial (fls.27 verso). É o relatório. Decido. Trata a espécie do procedimento especial de jurisdição voluntária para a interdição e a curatela de pessoa incapaz. A requerida deve ser interditada pois, examinada, concluiu-se ser ela portadora de incapacidade mental que a impossibilita de exercer os atos da vida civil (fls. 24/25). Não foi outra, também, a impressão colhida em seu interrogatório, senão a de ser mesmo a requerida desprovida de capacidade de fato. Diante do exposto e mais que dos autos consta, a defiro os pedidos da inicial; declaro a requerida incapaz de exercer os atos da vida civil, na

forma do artigo 5º, II, do Código Civil; decreto a sua interdição e lhe nomeio curadora e requerente, para todos os fins e efeitos legais. Sem custas, face ao benefício da gratuidade conferido à requerente. P.R.I. Preste a requerente o compromisso legal de curadora e inscreva-se, desde já, publicando-se pela imprensa oficial, por uma única vez, esta decisão. Lavrem-se e expeçam-se os atos necessários. Não havendo notícia de bens da requerida nem informações nos autos, que desabonem a conduta da requerente, dispense-a da especialização da hipoteca legal. Ponta Grossa, 17 de junho de 1997 (a) Magnus Venicius Rox - Juiz de Direito." Ponta Grossa, aos 19 de agosto de 1997. Eu, Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo.

MAGNUS VENICIUS ROX
Juiz de Direito

3324

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL Nº 008/97

INTIMAÇÃO - PRAZO DEZ (10) DIAS

O Doutor **NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Auxiliar de Cartório desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, pelo prazo de dez (10) dias contados a partir da publicação deste Edital, foi designado por este Juízo, nos autos de **ABERTURA DE CONCURSO sob nº 016/97, o dia 27 de setembro de 1.997 (27/09/97), às 08:30 horas para a prova escrita do Concurso ao CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DESTA COMARCA, que será realizado junto à Universidade Estadual de Ponta Grossa, sito à Praça Santos Andrade, s/nº, nesta cidade. Os candidatos deverão comparecer no local designado no mínimo com trinta minutos de antecedência, e munidos da Carteira de Identidade e Protocolo de Inscrição.**

Nº. ORDEM	Nº. AUTOS/INSCRIÇÃO	NOME
001	023/97	ROGERIO DEMCZUK ROCHA
002	024/97	DENISE HIROMI YANO
003	025/97	ROGERIO GOMES
004	026/97	KETLEIN ALGAUER NEVES
005	027/97	PAULA CRISTINA MELLO
006	028/97	JOSEANE DE SOUZA LEMES
007	029/97	KARENN MISSA FUJIMATSU
008	030/97	LENIRA DE LURDES NADAL
009	031/97	MARI ESTELA KINDRAT
010	032/97	EDINEIA APARECIDA CALISTRO
011	033/97	MARILDA DE FATIMA BUENO MIRANDA
012	034/97	JOSIANE JUST MENDES
013	036/97	ANA CRISTINA DE BARROS
014	037/97	RONALDO GOMES DE OLIVEIRA
015	038/97	SANDRA MARA AP. DE ALMEIDA
016	040/97	CLAUDETE MAKSEMI
017	041/97	DILCENEIA FATIMA KUSS SILVA
018	042/97	EVA APARECIDA DE LARA CARVALHO
019	043/97	ROSANA DE SOUZA
020	044/97	CARMEN LUCIANE CARVALHO
021	045/97	MARIA HELENA WANTROBA
022	046/97	SOLANGE ZAK DIAS
023	047/97	SILMARA MACIEL TESSAROLI
024	048/97	EDSON LUIS SARI
025	049/97	ADRIANA BERTE
026	050/97	EVERSON SPONHOLZ
027	051/97	ANDRE LUIZ TADEU OLIVO WOLINSKI
028	052/97	ROBERTA ARAUJO
029	053/97	ARLENE RODRIGUES AQUINO
030	054/97	JANAINA DE CAMARGO KISZKA
031	055/97	LUIZ HENRIQUE MARTINS
032	056/97	JERUSA DE CASSIA KEMPA
033	057/97	REGINALDO MASSAYUKI TIBA
034	059/97	CARLA ELISIANE DIMBARRE
035	060/97	ROSANA REIS DE BORBA
036	061/97	FERNANDO AUGUSTO FLORENZANO
037	062/97	KELLY MIREILE BOBATO
038	063/97	TATYANE AP. ROSA DE ARAUJO
039	064/97	CAROLINE LEAL NOGUEIRA
040	065/97	ALNARY NUNES ROCHA FILHO
041	066/97	EDUARDO KUHN BORKOWSKI
042	070/97	ADRIANA APARECIDA KOZLINSKI
043	074/97	VERA LUCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
044	075/97	MARISE BRONOSKI
045	076/97	MARICI CURY
046	078/97	KAREN CRISTIANE LEJAMBRE
047	080/97	NEVINA DE JESUS C. DE CAMARGO
048	081/97	LEILA BATISTA GUSE
049	082/97	IVERTON LUIZ ROTH
050	083/97	JOAO AUGUSTO MALUF
051	084/97	CEZAR RENATO SZABLI
052	085/97	REGINA MARTINCOSKI
053	086/97	DANUSA ROCHA LIEGEL TOZETTO

ta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, - aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Roseni M.W. Ferreira/Aux.cartório, que datilografei e subscrevi.

3417

ELIZABETH M. F. ROCHA
JUIZ DE DIREITO

Certidão
Certifico e dou fé, que afixei o presente edital, no local de costume, deste Juízo.

Em, 21.08.97
Roseni M.W. Ferreira/Aux.cart.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU SETEMBRINO PEREIRA
PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.

A Doutora Elizabeth M. F. Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Comarca de União, Estado do Paraná, - na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R, ao apenado SETEMBRINO PEREIRA, brasileiro, casado, empreiteiro, filho de Valdomiro Pereira e de Pedrina Pereira, natural de Pato Branco, PR, residente na Fazenda Bertaso, na Colonia Palmatal de Cima, em União da Vitória, PR, que não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO, de que nos autos de ação penal nº 113/94, que lhe move a JP, como incurso no art. 155, "Caput", do Código Penal, foi CONDENADO a cumprir a pena de oito (08) meses de reclusão e três dias-multa, a ser cumprida na forma restritiva de direitos, mediante a prestação de serviços à comunidade, na forma do art. 46, do CP em entidade de cunho comunitário que será designado na audiência - admonitória, ficando ciente e réu de que poderá, recorrer da decisão, querendo no prazo de cinco (05) dias. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Eu, Roseni M.W. Ferreira/Aux.cartório, que datilografei e subscrevi.

3418

ELIZABETH M. F. ROCHA
JUIZ DE DIREITO

certidão
certifico e dou fé, que afixei o presente edital, no local de costume, deste Juízo.

Em, 21.08.97
Roseni M.W. Ferreira/Aux.cart.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU CELSO FRANCESCHINI
PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.

A Doutora Elizabeth M. F. Rocha, - MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

F A Z S A B E R, ao apenado - CELSO FRANCESCHINI, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 08.01.60, portador do RG nº 1.071.769-SC, filho de João e Cecília M. Franceschini, residente e domiciliado na rua Francisco Fernandes Luiz, s/nº, b. Monte Castelo, em Gal. Carneira-PR, que não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO, de que foi condenado, nos autos de ação penal nº 141/96, como incurso no art. 157, § 1º, 2º, inc. I, do Código Penal, por sentença datada de 19.12.96, à pena de cinco (05) anos e oito (08) meses de reclusão e dezesseis (16)

dias-multa, a ser cumprida em regime fechado. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de Mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Roseni M.W. Ferreira/Aux. de cartório, que datilografei e subscrevi.

3419

ELIZABETH M. F. ROCHA
JUIZ DE DIREITO

certidão
certifico e dou fé, que afixei o presente edital, no local de costume, deste Juízo.

Em, 21.08.97
Roseni M.W. Ferreira/Aux.cart.

COMARCA DE URAÍ

COMARCA DE URAI-PR

CITAÇÃO-PRAZO 20 DIAS DE: DANIEL HILARIO E CLEONICE FERNANDES

JUIZ: DR. ISMAIR ROBERTO POLONI.-

FAZ SABER-que nos autos, requerido por N.E.B. Junior E S/MULHER A.H.do N.B., foi requerida adoção do menor G.E.H., nascido em 22/12/96, na cidade de Uraí-Pr.- Ficam citados E INTIMADOS, C/fulcro no art.39 e artigos do ECA. Lei 8.069/90. Não sendo contestada a ação em 15 dias, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelos autores. PUBLICAÇÃO GRATUITA. Uraí-PR, 22/08/97. Eu Luiz Trevisani, escrivão.

3373

ISMAIR ROBERTO POLONI
JUIZ DE DIREITO

DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº 01/97

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Cotação de preços para Anexo I - Materiais Elétricos, Anexo II - Materiais de Pintura, Anexo III - Ferramentas, Anexo IV - Materiais de Estofaria, Anexo V - Materiais Hidráulicos, Anexo VI - Materiais de Serralheria e Funilaria e Anexo VII - Materiais de Carpintaria e Alvenaria, para atender as necessidades da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais do Tribunal de Justiça.

Data da abertura:

ANEXO I	MATERIAIS ELÉTRICOS	DIA 09/10/97 ÀS 14:00 HS.
ANEXO II	MATERIAIS DE PINTURA	DIA 15/10/97 ÀS 14:00 HS.
ANEXO III	FERRAMENTAS	DIA 20/10/97 ÀS 14:00 HS.
ANEXO IV	MATERIAIS DE ESTOFARIA	DIA 23/10/97 ÀS 14:00 HS.
ANEXO V	MATERIAIS HIDRÁULICOS	DIA 28/10/97 ÀS 14:00 HS.
ANEXO VI	MATERIAIS DE SERRALHERIA E FUNILARIA	DIA 31/10/97 ÀS 14:00 HS.
ANEXO VII	MATERIAIS DE CARPINTARIA E ALVENARIA	DIA 05/11/97 ÀS 14:00 HS.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 02 de setembro de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

3378

79 330.00
30 5,9210